



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA NO DISTRITO FEDERAL/DF  
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br  
Sede da Defensoria Pública da União

## **EDITAL - DPU-2CATDF/DICAD 2CATDF - Nº 2, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO REGULAR E NÍVEL SUPERIOR CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DA SEGUNDA CATEGORIA NO DISTRITO FEDERAL.**

A DEFENSORA PÚBLICA – CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DE SEGUNDA CATEGORIA NO DISTRITO FEDERAL, juntamente com a Universidade Patativa do Assaré - UPA, vem por meio deste Termo Aditivo nº. 02/2023 inserir a pontuação mínima de aprovação das provas Discursivas/Redações para o processo seletivo de estágio remunerado para estudantes de Nível Médio Regular e Nível Superior do curso de Direito para formação de Cadastro Reserva na unidade de Segunda Categoria da Defensoria Pública da União,

#### **Onde se lê:**

5.2.1. A redação do candidato(a) de Nível Médio deve ter 70 pontos para somar com os 30 pontos da prova objetiva e totalizar os 100 pontos para aprovação final do(a) candidato(a), e, para o Nível Superior, a redação deve ter 60 pontos para somar com os 40 pontos da prova objetiva e totalizar os 100 pontos para aprovação final do(a) candidato(a).

#### **Leia-se:**

5.2.1. Para o Nível Médio: a pontuação mínima de aprovação na prova discursiva/redação será de até 35 pontos, ou seja, o candidato que não atingir a pontuação mínima será desclassificado do certame. Para fins de aprovação final, o candidato deve atingir a pontuação mínima de até 51 pontos (resultado da soma da pontuação mínima da prova objetiva com a pontuação mínima da prova discursiva:  $16 + 35 = 51$  pontos).

5.2.2. Para o Nível Superior, a pontuação mínima de aprovação na prova discursiva/redação será de até 30 pontos, ou seja, o candidato que não atingir a pontuação mínima será desclassificado do certame. Para fins de aprovação final, o candidato deve atingir a pontuação mínima de até 46 pontos (resultado da soma da pontuação mínima da prova objetiva com a pontuação mínima da prova discursiva:  $16 + 30 = 46$  pontos).

**Séfora Azevedo Silva Zortéa**

**DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE da DPU-DF de 2ª Categoria**



Documento assinado eletronicamente por **Séfora Azevedo Silva Zortéa, Defensor(a) Público(a)-Chefe**, em 22/06/2023, às 16:37, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **6260589** e o código CRC **EC1D4730**.

---